



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

Nº 16.054

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.592, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre aplicação dos recursos oriundos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), em conformidade com o estabelecido nas normas do Ministério da Saúde, especialmente a Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015. Art. 2º - O Município de Fortaleza, quando em adesão ao PMAQ-AB, fará jus ao Incentivo Financeiro, denominado de Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB-Variável). Art. 3º - O recurso de que trata o art. 2º desta Lei deve ser recebido em conta própria do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, devendo ser aplicado, no âmbito da Atenção Básica de Saúde, nas seguintes estratégias: I — Programa de Saúde da Família; II — Agentes Comunitários de Saúde; III — Saúde Bucal; IV — Gratificação de função de servidores diretamente ligados ao Programa de Saúde da Atenção Básica, obedecendo aos critérios de avaliação do Ministério da Saúde; V — Investimento em capacitação e qualificação profissional dos servidores da Atenção Básica de Saúde; VI — Investimento em reformas, adequações e melhorias estruturais de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. § 1º 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos do PMAQ-AB serão destinados à gratificação de que trata o inciso IV deste artigo. § 2º - A gratificação será concedida 4 (quatro) vezes durante o ciclo do PMAQ-AB, sendo no 6º mês, no 12º mês e no 18º mês após a divulgação da Portaria de Homologação de Contratualização/Recontratualização das equipes do Município, e o último pagamento efetuado em até 60 (sessenta) dias após a divulgação da Portaria de Homologação da Certificação das equipes. § 3º - O percentual da Gratificação PMAQ a que se refere o § 1º do presente dispositivo será calculado, dividindo-se 50% (cinquenta por cento) do valor repassado ao Município pelo Ministério da Saúde, na seguinte proporção: 5% (cinco por cento) do percentual serão destinados ao responsável pela equipe, sendo este um profissional de nível superior; os 45% (quarenta e cinco por cento) restantes serão divididos de forma igualitária para todos os membros da equipe, inclusive o responsável, ressaltando-se que o responsável pela equipe, portanto, deverá receber sempre o valor do rateio dos 45% (quarenta e cinco por cento), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento). § 4º - Após o encerramento do ciclo vigente, com a certificação das equipes, estas continuarão recebendo a gratificação de acordo com a certificação alcançada, a cada 6 (seis) meses, até o início do ciclo seguinte. § 5º O recurso para a gratificação está vinculado à disponibilidade do Ministério da Saúde e ao efetivo repasse deste para o Municí-

pio referente ao PMAQ-AB, devendo ficar suspenso caso não haja o efetivo repasse. Parágrafo único. De forma exclusiva e de uma única vez, as equipes do 3º Ciclo do PMAQ-AB farão jus à gratificação após a Portaria de Homologação da Certificação, desde que atendidos todos os critérios definidos no programa e os requisitos previstos nesta Lei. Art. 4º - Os recursos serão aplicados em observância ao disposto no Plano Municipal de Saúde e às seguintes diretrizes do PMAQ-AB: I — definir parâmetro de qualidade, considerando-se as diferentes realidades de saúde, de maneira a promover uma maior resolutividade das equipes de saúde da atenção básica. II — estimular processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da atenção básica. III — transparência em todas as suas etapas, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade. IV — envolver e mobilizar os gestores municipais, as equipes de saúde de atenção básica e os usuários em um processo contínuo de construção de uma cultura de gestão e qualificação da atenção básica. V — desenvolver cultura de planejamento, negociação e contratualização, que implique a gestão de recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados. VI — estimular o fortalecimento do modelo de atenção previsto na Política Nacional de Atenção Básica, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários. VII — caráter voluntário para a adesão, tanto pelas equipes de saúde da atenção básica quanto pelos gestores municipais, a partir do pressuposto de que o seu êxito depende da motivação e proatividade dos atores envolvidos. Art. 5º Farão jus à Gratificação PMAQ todos os profissionais, sejam concursados, celetistas ou contratados, vinculados à Estratégia Saúde da Família (ESF) e enquanto estiverem integrados à equipe, bem como incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), desde que atingidos os critérios do programa, e ainda observando o seguinte: I — assiduidade, ou seja, o profissional não deverá se ausentar das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias ao ano, por qualquer motivo, mesmo que justificado, ressalva 1 do o direito o direito de férias preconizado na legislação; II — o profissional não deverá ter falta sem justificativa ao serviço; III — os profissionais deverão estar desempenhando o Programa Cresça com seu Filho de acordo com as diretrizes do mesmo, este item não se aplica caso o referido programa ainda não esteja devidamente implantado na unidade a que a equipe de PMAQ está vinculada, devendo sua aplicação seguir o calendário de implantação do programa no Município de Fortaleza. IV - os profissionais deverão utilizar o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) para registro dos atendimentos e procedimentos realizados, dentro e fora da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), os quais deverão ser comprovados através dos Relatórios Analíticos. V - registrar todos os tipos de atendimento, inclusive os realizados através de fichas de contingências, além de visitas domiciliares e as atividades coletivas. VI - os profissionais devem participar das atividades educativas, treinamentos para agentes multiplicadores e de planejamento quando convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Regional de Saúde e/ou pela UAPS. VII - os profissionais de nível superior devem, ainda, registrar adequadamente no PEP a estratificação de risco dos grupos prioritários, consulta puerperal e, especificamente, os profissionais médicos devem registrar corretamente o Código Internacional de Doenças (CID),

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

 ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos	DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">SEGOV</div> COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 IMPrensa Oficial do Município AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

sempre que necessário; VIII - as equipes devem ter 90% (noventa por cento) dos usuários das microáreas cobertas por ACS com cadastro completo; IX - nas microáreas cobertas por Agentes Comunitários de Saúde (ACS), as equipes deverão estar com 100% (cem por cento) dos cadastros de usuários completos; X - Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deverão possuir 100% (cem por cento) dos cadastros de usuários de sua microárea completos e digitados, e realizar o registro de sua produção no PEP, através da Ficha de Visitas Domiciliares; XI - não fará jus à gratificação o profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, sendo-lhe assegurados o contraditório e ampla defesa no referido processo; XII - não fará jus à gratificação o profissional que estiver em afastamento ou cedido ou à disposição, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade de administração direta, autárquicas fundações em nível municipal, estadual e federal; XIII - não fará jus à gratificação o profissional integrante do Programa de Provimento Médico do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na legislação específica desses programas; XIV - em decorrência do PMAQ, não havendo nenhum acréscimo de carga horária aos profissionais da Atenção Básica de Saúde em Fortaleza. Art. 6º - O valor relativo ao incentivo financeiro de que trata esta Lei não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens e ainda: Parágrafo único. Não será incorporado aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base de cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2017.
Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DECRETO Nº 14.046, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta o repasse pela Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS) dos valores arrecadados a título de multas aos respectivos fundos municipais, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso

VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014, que determina o repasse pela Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS) de 60% (sessenta por cento) dos valores arrecadados a título de multas aplicadas em razão das infrações aos respectivos Fundos Municipais. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o repasse de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - O repasse aos Fundos Municipais de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 190/2014 deverá ser efetuado de acordo com as diretrizes, procedimentos e prazos estabelecidos neste Decreto. Art. 2º - A Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS) repassará aos Fundos Municipais 60% (sessenta por cento) dos valores arrecadados a título de multas pela prática de infrações, observada a natureza de cada infração: I. ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), criado pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza, regulamentado pela Lei nº 8.287, de 07 de julho de 1999, com suas alterações posteriores, por infrações à legislação ambiental. II. ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), criado pela Lei nº 5.771/1983, com suas alterações posteriores, por infrações à legislação sanitária. III. ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana (FUNLIMP), criado pela Lei nº 8.621/2002, com suas alterações posteriores, por infrações à limpeza urbana. IV. ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD), criado pela Lei nº 8.750/2003, com suas alterações posteriores, por infrações à legislação consumerista. V. ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB), criado pela Lei nº 7.061/1992, com suas alterações posteriores, por infrações às demais legislações urbanísticas. VI. ao Fundo Municipal de Cultura (FMC), criado pela Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010, com alterações posteriores, por infrações relacionadas ao patrimônio cultural. § 1º - As despesas decorrentes do custo de liquidação do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) serão subtraídas do valor a ser repassado aos respectivos Fundos, conforme tabelas estabelecidas pelo Banco administrador das contas. § 2º - O rendimento das aplicações financeiras concernente ao prazo compreendido entre a arrecadação dos valores das multas e a data de repasse aos respectivos fundos municipais é considerado receita exclusiva da AGEFIS. Art. 3º - Os valores a serem repassados aos fundos municipais, na forma do artigo anterior, serão apurados mensalmente. § 1º - A AGEFIS repassará os valores devidos aos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

respectivos Fundos Municipais por meio de transferência intra-orçamentária, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e deverão ser classificadas como despesa intra-orçamentária. § 2º - As transferências dos recursos deverão ser efetuadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração. § 3º - Os valores deverão ser apurados de acordo com a natureza da infração entre o primeiro e o último dia de cada mês. § 4º - Os fundos municipais deverão classificar as receitas advindas das transferências efetuadas pela AGEFIS como receita intra-orçamentária. Art. 4º - Os recursos decorrentes da aplicação de multas pela AGEFIS

serão depositados em conta bancária específica, sob a titularidade da Agência de Fiscalização de Fortaleza. Parágrafo único. A AGEFIS providenciará a criação de subcontas para a arrecadação de cada espécie de multa, de acordo com a natureza da infração. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de julho de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
*** **

DECRETO Nº 14.047, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 29.724.902,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.554 de 28 de dezembro de 2016 e; CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 29.724.902,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de julho de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				1.816.000
11.205	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA				1.816.000
19.122.0001.2016.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
			DIARIAS - CIVIL F3.3.90.14	00101	20.000
			MATERIAL DE CONSUMO F3.3.90.30	00101	5.000
			TOTAL		25.000
19.573.0099.1289.0001	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO CONJUNTA COM PARCEIROS DE PROJETOS INOVADORES				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F3.3.90.36	00101	320.000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F3.3.90.39	00101	1.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F4.4.90.52	00101	250.000
			TOTAL		571.000
19.573.0099.1307.0001	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA DIGITAL EM PARCERIA COM A SECULTFOR E UNIVERSIDADES.				
			DIARIAS - CIVIL F3.3.90.14	01800	5.000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F3.3.90.39	01800	15.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F4.4.90.52	01800	1.050.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F4.4.90.52	00101	150.000
			TOTAL		1.220.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				496.450
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				496.450
04.122.0082.1548.0001	QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES (SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E APOSENTADORIA)				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F3.3.90.39	00101	165.250
			TOTAL		165.250
04.122.0082.2019.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
			DIARIAS - CIVIL F3.3.90.14	00101	20.000
			MATERIAL DE CONSUMO F3.3.90.30	00101	10.000
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA F3.3.90.35	00101	10.000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F3.3.90.36	00101	30.000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F3.3.90.39	00101	250.000
			TOTAL		320.000
04.126.0106.1156.0001	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE TIC				
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F4.4.90.52	30101	11.200
			TOTAL		11.200

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	18.000.000
19.901	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	18.000.000
15.452.0014.2269.0001	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA - REGIONAL DO CENTRO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F3.3.90.39 00101	800.000
TOTAL		800.000
15.452.0014.2269.0002	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA - REGIONAL I	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F3.3.90.39 00101	2.200.000
TOTAL		2.200.000
15.452.0014.2269.0003	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA - REGIONAL II	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F3.3.90.39 00101	3.400.000
TOTAL		3.400.000
15.452.0014.2269.0004	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA - REGIONAL III	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F3.3.90.39 00101	2.400.000
TOTAL		2.400.000
15.452.0014.2269.0005	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA - REGIONAL IV	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F3.3.90.39 00101	2.600.000
TOTAL		2.600.000
15.452.0014.2269.0006	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA - REGIONAL V	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F3.3.90.39 00101	3.200.000
TOTAL		3.200.000
15.452.0014.2269.0007	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA - REGIONAL VI	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F3.3.90.39 00101	3.400.000
TOTAL		3.400.000
TOTAL		3.400.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	500.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA	
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S3.3.90.32 00300	500.000
TOTAL		500.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	8.357.452
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	8.357.452
15.451.0101.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F4.4.90.39 00101	1.500.000
TOTAL		1.500.000
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACOES E INDENIZACOES DE IMOVEIS, TERRENOS E INTERFERENCIAS	
	AQUISICAO DE IMOVEIS F4.4.90.61 00101	1.500.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F4.4.90.93 00101	1.700.000
TOTAL		3.200.000
15.451.0101.1677.0001	OPERACIONALIZACAO DA USINA DE ASFALTO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F4.4.90.39 00101	2.500.000
TOTAL		2.500.000
15.451.0102.1839.0001	ELABORACAO, GERENCIAMENTO E SUPERVISAO DE PROJETOS E OBRAS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F4.4.90.39 00101	664.670
TOTAL		664.670
27.813.0005.1243.0001	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHA	
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51 00101	172.782
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F4.4.90.52 00101	320.000
TOTAL		492.782
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	1.000
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	1.000
08.422.0031.1093.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA CONTRA A EXCLUSAO SOCIAL - UNIAO EUROPEIA	
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S3.3.90.47 52300	1.000
TOTAL		1.000
TOTAL		1.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	7.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	7.000
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F3.1.90.94 00101	7.000
TOTAL		7.000
TOTAL		7.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II	547.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II	547.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

13.392.0157.1589.0001 CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51 01800 322.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F4.4.90.52 50101 225.000

TOTAL 547.000

T O T A L 29.724.902

ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				3.446.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				3.270.000
04.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F3.1.90.11		00101	2.200.000
				TOTAL	2.200.000
23.695.0111.1147.0001	REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - NOVO SERVILUZ				
	OBRAS E INSTALACOES	F4.4.90.51		51800	5.000
	OBRAS E INSTALACOES	F4.4.90.51		51800	15.000
				TOTAL	20.000
23.695.0111.1334.0001	REQUALIFICACAO COM ACESSIBILIDADE DOS CORREDORES TURISTICOS E GASTRONOMICOS				
	OBRAS E INSTALACOES	F4.4.90.51		51800	1.050.000
				TOTAL	1.050.000
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				176.000
19.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F3.3.90.39		00101	1.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO	F3.3.90.46		00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F3.3.90.92		00101	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F4.4.90.52		00101	5.000
				TOTAL	17.000
19.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F3.1.90.96		00101	150.000
				TOTAL	150.000
19.573.0099.1295.0001	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS E INSTRUMENTOS DE INOVACAO ABERTA (OPEN INOVATION)				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F4.4.90.52		00101	9.000
				TOTAL	9.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				2.400.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				2.400.000
02.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F3.1.90.11		00101	2.400.000
				TOTAL	2.400.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				400.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				400.000
06.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F3.1.90.11		00101	400.000
				TOTAL	400.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTOE GESTAO				1.066.450
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTOE GESTAO				1.066.450
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	F3.3.90.34		00101	10.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	F3.3.90.34		00101	20.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	F3.3.90.34		00101	10.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	F3.3.90.34		00101	165.250
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	F3.3.90.34		00101	250.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	F3.3.90.34		00101	250.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	F3.3.90.34		00101	30.000
				TOTAL	735.250
04.122.0001.2195.0008	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F3.1.90.11		00101	320.000
				TOTAL	320.000
04.122.0153.2035.0001	MANUTENCAO DO ARQUIVO CENTRAL PMF				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F4.4.90.52		00101	11.200
				TOTAL	11.200

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	6.200.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	800.000
04.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101	800.000
TOTAL		800.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA	2.000.000
04.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101	2.000.000
TOTAL		2.000.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA	3.400.000
18.122.0001.2195.0052	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101 CONTRIBUICOES PATRONAIS F3.1.91.13 00101	2.400.000 1.000.000
TOTAL		3.400.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	500.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000
10.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S3.3.90.92 00300	100.000
TOTAL		100.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE INDENIZACOES E RESTITUICOES S3.3.90.93 00300	400.000
TOTAL		400.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.200.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.200.000
04.122.0001.2195.0014	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101	1.200.000
TOTAL		1.200.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	5.857.452
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	5.857.452
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101	1.500.000 320.000 1.700.000 1.500.000 664.670 172.782
TOTAL		5.857.452
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	2.000.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	2.000.000
18.122.0001.2195.0017	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11 00101 CONTRIBUICOES PATRONAIS F3.1.91.13 00101	1.000.000 1.000.000
TOTAL		2.000.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	1.000
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	1.000
08.422.0031.1093.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA CONTRA A EXCLUSAO SOCIAL - UNIAO EUROPEIA SERVICOS DE CONSULTORIA S3.3.90.35 52300	1.000
TOTAL		1.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	7.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	7.000
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F3.1.90.92 00101	7.000
TOTAL		7.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I	150.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I	150.000
15.451.0006.1149.0019	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51 00101	50.000
TOTAL		50.000
15.451.0006.1149.0024	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51 00101	100.000
TOTAL		100.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II	1.738.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

41.101	SECRETARIA REGIONAL II		1.738.000
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11	00101	1.000.000
TOTAL			1.000.000
13.392.0157.1589.0001	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	225.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F4.4.90.52	01800	322.000
TOTAL			547.000
15.451.0006.1149.0039	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	83.000
TOTAL			83.000
15.451.0006.1149.0040	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	108.000
TOTAL			108.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III		100.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III		100.000
15.451.0006.1149.0023	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	100.000
TOTAL			100.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV		100.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV		100.000
15.451.0006.1149.0014	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	100.000
TOTAL			100.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V		290.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V		290.000
15.451.0006.1149.0016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	80.000
TOTAL			80.000
15.451.0006.1149.0017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	100.000
TOTAL			100.000
15.451.0006.1149.0038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	50.000
TOTAL			50.000
15.451.0006.1149.0044	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	30.000
TOTAL			30.000
15.451.0006.1149.0045	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	30.000
TOTAL			30.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI		2.847.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI		2.847.000
04.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11	00101	1.200.000
TOTAL			1.200.000
15.451.0006.1149.0021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	50.000
TOTAL			50.000
15.451.0006.1216.0007	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	35.000
TOTAL			35.000
15.451.0006.1216.0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	100.000
TOTAL			100.000
15.451.0006.1216.0009	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO		
	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	30.000
TOTAL			30.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

15.451.0006.1216.0010	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	100.000
TOTAL				100.000
15.451.0006.1216.0011	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	58.000
TOTAL				58.000
15.451.0006.1216.0012	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	358.000
TOTAL				358.000
15.451.0006.1216.0013	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	200.000
TOTAL				200.000
15.451.0006.1216.0019	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	250.000
TOTAL				250.000
15.451.0006.1216.0020	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	100.000
TOTAL				100.000
15.451.0006.1216.0021	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	108.000
TOTAL				108.000
15.451.0006.1216.0022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO	OBRAS E INSTALACOES F4.4.90.51	00101	258.000
TOTAL				258.000
80.000	ENCARGOS GERAIS			1.422.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,			1.422.000
04.122.0012.0003.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F3.1.90.11	00101	22.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F3.1.91.13	00101	1.400.000
TOTAL				1.422.000
T O T A L				29.724.902

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Francisco José Queiroz Maia Filho, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, ao art. 70, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 0176/2014, e às normas e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº P683436/2017, resolve RATIFICAR o resultado do referido Procedimento Licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto o fornecimento de "Vale Transporte Eletrônico – VTE – URBANO", para utilização pelos Agentes de Cidadania e Controle Social no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, totalizando o valor anual global de R\$ 758.630,40 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, Fortaleza/CE, para o período de 12 (doze) meses. Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **Francisco José Queiroz Maia Filho - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 133/2017.
 ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.
 DO TIPO: Menor preço.
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017 - SEPOG, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 141/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, filtros de óleo e óleo lubrificantes para motor a diesel dos veículos de médio e grande porte da frota de veículos que realizam o transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação - SME, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: PNEUCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 145/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico de uso coletivo e individual para os centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao termo do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 07 de julho de 2017. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 146/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mochilas de rodinhas para centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao termo do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 07 de julho de 2017. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 150/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material gráfico, como cópias, encadernamentos, livros, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamentos dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de julho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 21 de julho de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02 E 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 200/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de inseticida, larvicida e raticida para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS) ligada a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02 E 03. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2017.
ORIGEM: Secretaria Regional V.
OBJETO: Serviço de construção de um muro com gavetas para o Cemitério Parque Bom Jardim, localizado em área de Abrangência da Secretaria Regional V.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 09h30min. as 09h45min. do dia 27 de julho de 2017, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 27 de julho de 2017, às 09h45min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 042/2017.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF – Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais/Gerencia da manutenção de equipamentos.
OBJETO: Seleção de empresa especializada visando à prestação dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e com as respectivas reposições de peças, insumos e componentes originais, equivalentes ou similares, quando necessários, nos 15 (quinze) elevadores localizados no Instituto Dr. José Frota - IJF, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por Preço Unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: EGS ELEVADORES EIRELI EPP, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao termo do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 062/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almo-xarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de sacos plásticos transparentes, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor Preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2017.
ORIGEM: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios compreendendo peixe, carne, ovos, frango, suplemento alimentar, frutas, legumes, grãos e rações para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor Preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de julho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 24 de julho de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para executar a infraestrutura incidente e não incidente do reassentamento Aldeia da Praia contido no Programa Minha Casa Minha Vida que atenderá a 1.111 (hum mil cento e onze) unidades habitacionais, situado no Bairro Vicente Pinzon, em área de abrangência da Secretaria Regional II – SR II.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOR-

TALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, interpôs recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 07 de julho de 2017. **Benedita Nunes Lino Lima - VICE-PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 329/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar do '25º Encontro Nacional da ANAMMA', no dia 11/07/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 28.901.18.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 2700, consignadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de julho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 330/2017- SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JURACI MOURÃO LOPES FILHO, Procurador Chefe da PROCAT, a importância de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Camboriú-SC/Fortaleza, com o objetivo de participar do 'I Seminário Regional de Execução Fiscal e Direito Tributário', nos dias 29/06/2017 e 30/06/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 331/2017- SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a FRANCISCO JACINÉS GURGEL LUZ, Procurador do Município, a importância de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Minas Gerais/Fortaleza, com o objetivo de participar do 'I Encontro Nacional do Comitê Interinstitucional e Recuperação de Aditivo-CIRA', nos dias 03/07/2017 e 04/07/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao

Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 30 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 332/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a PATRÍCIA MARIA ALENCAR MONTEIRO DE MACÊDO, Coordenadora Especial, a importância de R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13 (dólar 3.30 do dia 04/07/2017), correspondente a 05 (cinco) diárias para viagem Internacional de acordo com o Art.1º do § 2º, (acrescido de duas diárias de deslocamento para, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, no trecho Fortaleza/Paris/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, para participar do evento organizado pela Bloomberg/Harvard onde o Prefeito de Fortaleza participará do curso 'Bloomberg Harvard City Leadership Initiative', nos dias 16/07/2017 à 19/07/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de julho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 333/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de janeiro de 2013, em seu art. 2º, o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 23 de Junho de 2017, pela Juíza de Direito Auxiliar Sra. Mabel Viana Maciel, Juíza da Infância e Juventude de Fortaleza. RESOLVE conceder passagem aérea Fortaleza/Juazeiro do Norte no dia 03/07/2017, a criança THAYLA NICOLE MARIA GALDINO vítima de agressões, com o objetivo de ser conduzida ao convívio de sua avó materna; Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 30 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 334/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a MARCELO DOS SANTOS DE LUNA, Assessor, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, Sinalização e da Via', nos dias 18/07/2017 e 19/07/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de julho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 335/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo III, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Sr. Pedro Jaime de França Façanha e participar do 'V WORKSHOP XBRL-TAXONOMIA SICONFI E MATRIS DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC)', nos dias 19/07/2017 à 21/07/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de julho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 336/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a PEDRO JAIME DE FRANÇA FAÇANHA, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar do 'V WORKSHOP XBRL-TAXONOMIA SICONFI E MATRIS DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC)', nos dias 19/07/2017 à 21/07/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de julho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 337/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de janeiro de 2013, em seu art. 2º; o Decreto nº 3.076, de 08 de fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 23 de junho de 2017, pela Juíza de Direito Auxiliar Sra. Mabel Viana Maciel. RESOLVE atribuir a VALDECIR PAIVA ROSA, Conselheiro Tutelar, a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região Dentro do Estado, no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, com o objetivo de conduzir a criança THAYLA NICOLE MARIA GALDINO que sofria agressão, ao convívio de sua avó materna, no período de 03/07/2017 e 04/07/2017, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 08.122.0001.2016.0002, Elemento de

Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 30 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 338/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de janeiro de 2013, em seu art. 2º o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 23 de Junho de 2017, pela Juíza de Direito Auxiliar Sra. Mabel Viana Maciel. RESOLVE atribuir a MONALISA MACÁRIO MAGALHÃES, Conselheira Tutelar, a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região Dentro do Estado, no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, com o objetivo de conduzir a criança THAYLA NICOLE MARIA GALDINO que sofria agressão, ao convívio de sua avó materna, no período de 03/07/2017 e 04/07/2017, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 30 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 339/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, Prefeito, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo, do art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, como também passagem aérea no trecho Fortaleza/Campinas/ São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião com prefeitos para validação e lançamento da Nota Técnica, organizada pela Frente Nacional de Prefeitos, no dia 10/07/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2017. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 340/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante

o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do art. 3º do § 2º), passagem aérea no trecho Fortaleza/Campinas/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal de Fortaleza na reunião com prefeitos para validação e lançamento da Nota Técnica, organizada pela Frente Nacional de Prefeitos, no dia 10/07/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias; Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2017. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 341/2017 - SEGOV - O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a CLÁUDIA MARIA SANTOS DA SILVA, Diretora, a importância de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar da 17ª Reunião Ordinária Nacional do Consumidor/MJ com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, nos dias 22/08/2017 e 23/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 14.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 10 de julho de 2017. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - RESPONDENDO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 307 publicado no dia 20/03/2017, que concedeu diárias e passagem para a Sra. MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO, ONDE SE LÊ: Diárias - 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, LEIA-SE: Diárias - 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de julho de 2017. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ERRATA - No Ato de nº 310 publicado no dia 23/06/2017, que concedeu diárias e passagem para o Sr. ALEXANDRE PEREIRA SILVA, ONDE SE LÊ: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), LEIA-SE: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de julho de 2017. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo do Quarto Aditivo ao contrato de serviço nº 21/2014, que fazem entre si o município de Fortaleza/Guarda Municipal de Fortaleza inscrita

no CNPJ sob nº 11.768.124/0001-38 e a empresa CONECTA SERVIÇOS – CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 21/2014, por mais 12 (doze) meses ampliando sua vigência até o dia 26/07/2018. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Parecer de nº 370/2017/ASJUR/GMF. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta prorrogação, responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividade 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0101 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 21/2014, não alcançadas pelo presente termo. DO FORO: O foro do presente aditivo permanece o mesmo do contrato que o originou, ou seja, a comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. ASSINAM: **Inspetor Romulo Reis de Almeida – DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Cybelly Marques Silvano - REPRESENTANTE LEGAL - CONECTA SERVIÇOS - CYBELLY MARQUES SILVANO - ME.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de julho de 2017. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 - NATUREZA DO ATO: Termo do quarto aditivo ao contrato de serviço nº 03/2015, que fazem entre si o município de Fortaleza/Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob nº 11.768.124/0001-38 e a empresa CTIS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0039-05. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2015, por mais 12 (doze) meses, ampliando sua vigência até o dia 19/06/2018. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Parecer de nº 369/2017/ ASJUR/GMF. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta prorrogação, responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividade 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 00101, Ação: Manutenção e Funcionamento Administrativo do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2015, não alcançadas pelo presente termo. DO FORO: O foro do presente aditivo permanece o mesmo do contrato que o originou, ou seja, a comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. ASSINAM: **Inspetor Romulo Reis de Almeida – DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Sr. Avaldir da Silva Oliveira – REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de junho de 2017. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 38/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos arts. 2º, inciso II e 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 77.380,52 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à Direitos Rescisórios decorrente de exoneração de ANDREA ADRIANO CAVALCANTE, matrícula nº 93632-04, Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3,

FRANCISCO WELLINGTON SABOIA VITORINO, matrícula nº 54930-04, Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, MARIA MANOELLA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 63576-03, Coordenadora da Assessoria de Comunicação, simbologia DNS-1, RODRIGO SOUZA LIMA DE ALENCAR ARARIPE, matrícula nº 110603-02, Assistente Técnico - Administrativo III, simbologia DAS-2.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
93632-04	ANDREA ADRIANO CAVALCANTE	17.546,33
54930-04	FRANCISCO WELLINGTON SABOIA VITORINO	9.677,27
63576-03	MARIA MANOELLA FERNANDES MONTEIRO	28.047,07
110603-02	RODRIGO SOUZA LIMA DE ALENCAR ARARIPE	22.109,85
TOTAL		77.380,52

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0013, elemento de despesa 3.1.90.94, Fonte 0101, Despesas de Exercícios Anteriores referente à indenizações e substituições trabalhistas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 28 de junho de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 18/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** Empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua Jorge da Rocha, 329, Altos – Aldeota, representada pelo Sr. Israel Araújo Botelho, CPF nº 033.225.833-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 18/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 152/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 26 de julho de 2017, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P632808/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 152/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 7.364.569,20 (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão –

SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 18/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 09 de junho de 2017. **ASSINAM: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Israel Araújo Botelho - MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP. Ailton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016 - SEPOG/COJUR - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - Sindiônibus, inscrita no CNPJ nº 07.341.423/0001-14, estabelecido na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 44/2016/SEPOG-COJUR, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do seu vencimento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único do Contrato em epígrafe, bem como as modificações realizadas por meio de aditivo, que constituem parte deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, bem como no Processo Administrativo nº P718377/2017. **VALOR:** O Valor Global fica Estabelecido no Montante de R\$ 155.367,63 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme o Contrato nº 44/2016/SEPOG-COJUR e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0101. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 044/2016/SEPOG-COJUR e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. **FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 28 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO e Sr. Paulo César Barroso Vieira - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. Ailton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016/SEPOG-COJUR - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - Sindiônibus, inscrita no CNPJ nº 07.341.423/0001-14, estabelecido na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 45/2016/SEPOG-COJUR, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do seu vencimento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único do Contrato em epígrafe, bem como as modificações realizadas por meio de aditivo, que constituem parte deste

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, bem como no Processo Administrativo nº P718383/2017. VALOR: O valor global fica estabelecido no montante de R\$ 32.651,50 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme o Contrato nº 45/2016/SEPOG-COJUR e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0101. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2016/SEPOG-COJUR e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: **Sr. Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO** e **Sr. Paulo César Barroso Vieira - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das

competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 104/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Transporte Terrestre de Passageiros para Servidores, Empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo A – termo de referência do edital, para o período de 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02 a EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 63.303.267/0001-78, perfazendo o valor total para o LOTE 01 - R\$: 440.259,00 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e LOTE 02 - R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). O Valor Global da EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP equivale a R\$: 585.699,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais). O valor global da licitação é de R\$ 585.699,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), de acordo com o relatório emitido Pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 26 de junho de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 119/2017 - SMS - PROCESSO Nº P542934/2016. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO "CARONA" Nº P542934/2016, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, E A EMPRESA INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 49.520.521/0001-69. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO (VENTILADOR PULMONAR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 292/2016 do Pregão Eletrônico nº 78/2016 do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e seus Anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P542934/2017, os Preceitos do Direito Público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O Valor Contratual Global Importa na quantia de R\$: 1.258.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil reais). Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas no Edital, conforme abaixo: • 25916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesas 44.90.52; fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesas 44.90.52, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25918.10.302.0124.1645.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesas 44.90.52; fonte 0 900, da Ação de manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC. Data: Fortaleza/CE, 16 de junho de 2017. ASSINAM: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Joana Angélica Paiva Maciel. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – Marcelo de Vasconcelos Castro. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - Lidiany Barreto Araújo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – Cláudia Maria Saraiva Caminha. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – Luyane Barroso Pinheiro. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – Raimundo Paiva dos Santos. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – Daniel de Holanda Araújo. INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Carlos Alberto de Oliveira Misiara.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 119/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre as CONTRATANTES e a empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 78/2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA																
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT. (RS)	HDMJBO		HDEBO		HDEAM		HMDZAN		HNSC		HDGABC		TOTAL	
			QTDE.	P. TOTAL (RS)	QTDE.	P. TOTAL (RS)	QTDE.	P. TOTAL (RS)	QTDE.	P. TOTAL (RS)	QTDE.	P. TOTAL (RS)	QTDE.	P. TOTAL (RS)	QTDE.	P. TOTAL (RS)
1	Ventilador eletrônico microprocessado, com tela colorida de no mínimo 10 (dez polegadas), para pacientes adultos. Com armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados ou modo stand-by ou espera. Com os modos de ventilação: a) Ventilação Não Invasiva; b) Ventilação por Volume Controlado (SIMV e Pressão de Suporte); c) Ventilação por Pressão Controlada (SIMV e Pressão de Suporte); d) Ventilação de Back up em todas as modalidades, inclusive em CPAP. Com controles que abrangem a faixa de: a) Frequência respiratória de 5 a 150 rpm; b) Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos; c) Volume corrente de 10 a 2000ml; d) Fluxo inspiratório de 6 a 120 L/min; e) Pressão controlada de 5 a 80cmH2O; f) Pressão de Suporte de 5 a 60cmH2O; g) PEEP de 0 a 45 cmH2O h) Com sensibilidade inspiratória por fluxo 0,5 a 15 L/min ou 0 a 100% a/ou por pressão de 0,5 a 10 cmH2O. Com recursos: a) Nebulização sincronizada, incorporada ao equipamento, com compensação e FiO2; b) Pausa inspiratória manual; c) Pausa expiratória manual de até 10 segundos; d) Armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados; e) Compensação de fugas; Alarques mínimos: a) Com alarmes de alta e baixa pressão inspiratória ou alto e baixo volume minuto; b) Com alarmes de alto e baixo volume corrente ou alto e baixo volume minuto; c) Baixo volume minuto; d) Baixa FiO2; e) Baixa carga da bateria; f) Ventilador independente; Sistema de monitorização: a) Com apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente); b) Com monitorização de volume minuto, volume corrente exalado, frequência respiratória total, pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas, resistência, complacência; Com bateria selada interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 120 minutos. Tipo de Alimentação: 110 V e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento); Frequência 60 Hz; e conexão de fonte externa de energia (bateria 12v). Deverá acompanhar cada equipamento: a) 01 (uma) mangueira de pressão para ar comprimido; b) 01 (uma) mangueira de pressão para oxigênio; c) 02 (dois) circuitos paciente adulto completos, esterilizável, com traqueias em silicone lisas intemamente e com reservatório de líquidos nas traqueias (drenos); d) 02 (dois) sensores de fluxo adulto, esterilizável (caso necessário para o funcionamento do ventilador); e) 02 (dois) sensores de fluxo expiratório, esterilizável (caso necessário para o funcionamento do ventilador); f) 02 (duas) válvulas de exalação esterilizável (caso necessário para o funcionamento do ventilador); g) 01 (um) nebulizador com conectores; h) 01 (um) Pulmão teste adulto; i) 01 (um) umidificador aquecido; l) 01 (uma) jarra térmica; m) Pedestal com rodízios, sendo pelo menos 02 com travas; n) Cabo para bateria (12v), fonte externa.	RS 37.000,00	26	RS 962.000,00	2	RS 74.000,00	2	RS 74.000,00	1	RS 37.000,00	2	RS 74.000,00	1	RS 37.000,00	34	RS 1.258.000,00
VALOR TOTAL				RS 962.000,00		RS 74.000,00		RS 74.000,00		RS 37.000,00		RS 74.000,00		RS 37.000,00		RS 1.258.000,00

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O Material Solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo indicados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão esta rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105 - 1550
2	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 M - Parangaba (85) 3131.7322 – 3131 - 7319
3	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488 - 3210
4	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452 - 2409 – 3452 - 2392
5	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452 - 6706
6	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105 - 2229

2.2. Nos preços contratados já estão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
 *** *** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 131/2017 – SMS - PROCESSO Nº P555700/2017. NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ Nº 02.908.738/0001-87. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS HOSPITALARES, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE CEGONHA, ÀS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL, ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, AOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

POSTOS MÉDICOS AVANÇADOS E ÀS POLICLÍNICAS, TODOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016, E NO ANEXO ÚNICO DESTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 229/2016 e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços nº 46/2017, os Preceitos do Direito Público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 37.098,71 (trinta e sete mil, noventa e oito reais, e setenta e um centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho, limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; • 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 449052; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; • 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 449052; fonte 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Implantação de Policlínicas; • 25.901.10.302.0123.1618.0005, Elemento de Despesa 449052; fonte 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA; • 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS; • 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 449052; fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS. Data da Assinatura: Fortaleza/CE, 04 de julho de 2017. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Carine de Alencar Gama - PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP**.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 131/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 229/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP												
UNIDADE DE FORNECIMENTO				UPAS			POSTOS		POLICLINICA		TOTAL	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO UNIT.	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
05	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO - Estfigmomômetro pediátrico aparelho de pressão arterial possuindo manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador de fácil leitura em qualquer posição, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon antiestática, lavável com fecho em velcro resistente no tamanho pediátrico, para insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Produto resistente a impactos, mantendo-se calibrado após queda, sendo capaz de atender a alta demanda de atendimento. Garantia contra defeitos de fabricação e de calibração de no mínimo 2 anos, na cor preta. Acompanha estojo para armazenamento e identificação do fabricante timbrada na peça. Apresentar selo de aprovação do INMETRO, certificado de calibração do INMETRO e Registro no Ministério da Saúde	PREMIUM	UND	R\$ 84,15	20	R\$ 1.683,00	300	R\$ 25.245,00	5	R\$ 420,75	325	R\$ 27.348,75
13	AVENTAL PLUMBIFERO * De borracha plumbifera, com proteção equivalente de 0,50 mm de chumbo; * Flexível; * Com ombreiras; * Comprimento mínimo 1,00 m; * Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	KONEX	UND	R\$ 1.199,66	2	R\$ 2.399,32	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.798,64	6	R\$ 7.197,96
14	SUPORTE HAMPER: * Construído em tubos de aço redondo inox de 1" de diâmetro, após tratamento antiferrugem; * Tripé com 3" de diâmetro com aro de polietileno; * Acompanha saco de lona resistente compatível com as dimensões do suporte; * Dimensões aproximadas: 0,50 m de diâmetro, 0,90 m de altura; * Identificação do fabricante timbrada na peça. * Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	TUBOMED	UND	R\$ 638,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.552,00	4	R\$ 2.552,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA PAPEL RISCADO:						R\$ 37.098,71						

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os Produtos Serão Solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105 - 1590 – 3101 - 4353
2	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452 - 6706
3	Almoxarifado da SMS	Rua Major Facundo, nº 1395, Centro, (85) 3452 - 6303

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 143/2017 – SMS - PROCESSO Nº P320155/2016. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO “CARONA” Nº P320155/2016, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2016 DO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES - PROCAPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, E A EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA., CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENOXAPARINA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL E DA CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2016 DO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES - PROCAPE, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 174/2016 do Pregão Eletrônico nº 065/2016 do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares - PROCAPE e seus Anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P320155/2016, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O Valor Contratual Global importa na quantia de R\$ 242.939,50 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas no Edital, conforme abaixo: • 25916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesas 33.90.30; fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; • 25915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.30; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de despesa 33.90.30; fonte 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico – CELAF. Data: Fortaleza/CE, 27 de junho de 2017. ASSINAR: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Joana Angélica Paiva Maciel. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA. Marcelo de Vasconcelos Castro - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA. Lidiany Barreto Araújo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA. Cláudia Maria Saraiva Caminha - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ. Luyane Barroso Pinheiro - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA. Luis Carlos Alcântara Weyne - COMERCIAL MOSTAERT LTDA – José Ubitanan Lima Monteiro.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 143/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre as CONTRATANTES e a Empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 065/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. (RS) ARP	HDGMM		HDGMB		HDEBO		HDMJBO		HDEAM		CELAF		TOTAL	
			QUANT.	VLR. TOTAL	QUANT.	VLR. TOTAL	QUANT.	VLR. TOTAL	QUANT.	VLR. TOTAL	QUANT.	VLR. TOTAL	QUANT.	VLR. TOTAL	QUANT.	VLR. TOTAL
1	ENOXAPARINA SODICA, SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 40MG/0,4ML. SERINGA PREENCHIDA	R\$ 11,63	600	R\$ 6.978,00	1.000	R\$ 11.630,00	3.400	R\$ 39.542,00	4.000	R\$ 46.520,00	6.000,0	R\$ 69.780,00	3.000,0	R\$ 34.890,00	18.000	R\$ 209.340,00
2	ENOXAPARINA SODICA, SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 60MG/0,6ML. SERINGA PREENCHIDA	R\$ 16,39	100	R\$ 1.639,00	150	R\$ 2.458,50	600	R\$ 9.834,00	600	R\$ 9.834,00	600	R\$ 9.834,00	0,0	R\$ 0,00	2.050	R\$ 33.599,50
VALOR TOTAL				R\$ 8.617,00		R\$ 14.088,50		R\$ 49.376,00		R\$ 56.354,00		R\$ 79.614,00		R\$ 34.890,00		R\$ 242.939,50

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O Material Solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo indicados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão esta rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105 - 1560 – 3105 - 1550
2	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 M - Parangaba (85) 3131 - 7322 – 3131 - 7319
3	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488 - 3221 – 3488 - 3210
4	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452 - 2409 – 3452 - 2392
5	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105 - 1590 – 3101 - 4353

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

6	CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CELAF	BR-116, KM-6, BAIRRO-CAJAZEIRAS; PARQUE EMPRESARIAL GALPÕES 09 e 10-CEP-60.871-200; TEL-(85)3433 - 3519 e 3535
---	--	--

2.2. Nos preços contratados já estão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 13/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P670763/2017. NATUREZA DO ATO: Convênio nº 13/2017, celebrado entre o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Universidade Federal do Ceará (UFC). DO OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto, estabelecer parceria de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços de Saúde bucal entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e a Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem/Curso de Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC; manter o funcionamento através de Gestão Compartilhada, o Serviço de Urgência Odontológica 24 horas e estruturar o Serviço de Educação e Higiene bucal de forma Universal para a população Usuária do Curso de Odontologia, nos termos e condições especificados no plano de trabalho que o integra independente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente convênio terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais. DO VALOR: A parceria objeto do presente convênio não envolve o repasse de recursos financeiros entre os entes partícipes. DATA DE ASSINATURA: FORTALEZA/CE, 28 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS /ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS. Henry de Holanda Campos – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UFC.**

*** **

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P678815/2017. NATUREZA DO ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O HOSPITAL DE OLHOS NEUSA ROCHA LTDA. – EPP, CNPJ Nº 04.885.197/0001-44. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2012, celebrado entre as partes em 19 de julho de 2016. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas demais disposições legais referentes à matéria. Do Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 118/2012 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 29 de julho de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 26 de novembro de 2017. Do valor: A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, durante a vigência deste Termo Aditivo, até o valor mensal de R\$: 17.689,30 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e trinta centavos), correspondendo ao quantum total de R\$: 70.757,20 (setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e vinte centavos), para execução dos 4 (quatro) meses deste Termo Aditivo. Dos Preços e das Quantidades Ofertadas: Pelos serviços e procedimentos acordados, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os recursos previstos na forma dos Anexos I e II, partes integrantes deste documento. Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão a seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0900, sequencial 619, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Da Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Quinto Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas, devendo se observado o Plano Operativo anexo ao presente instrumento. Data da assinatura: Fortaleza, 03 de julho de 2017. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Maria Denise Rocha Menezes - HOSPITAL DE OLHOS NEUSA ROCHA LTDA - EPP.**

ANEXO I

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2012
CLÍNICA NEUSA ROCHA - CNES 2561484

PLANO OPERATIVO

ANEXO I				
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2012				
CLÍNICA NEUSA ROCHA - CNES 2561484				
PLANO OPERATIVO				
META QUANTITATIVA/FINANCEIRA MENSAL DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALAR				
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	5º termo Aditivo	VR. PROC	VR. TETO
0505010097	TRANSPLANTE DE Córnea	8	R\$ 2.070,00	R\$ 16.560,00
0505010100	TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIA COMBINADAS)	1	R\$ 1.129,30	R\$ 1.129,30
	05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células; 05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células; 01 - Transplante de tecidos e células.	9		
	TOTAL			R\$ 17.689,30

ANEXO II			
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2012			
CLÍNICA NEUSA ROCHA - CNES 2561484			
RECURSOS FINANCEIROS HOSPITALARES			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
SIH (Hospitalar)	R\$ 17.689,30	R\$ 70.757,20	
TOTAL		R\$ 70.757,20	

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P468182/2016 APENSO AO P605837/2017 - PMF - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Convênio Nº 12/2016, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Movimento Integrado de Saúde Mental Comunitária - MISMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.804. 975/0001-72. **DO OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Convênio nº 12/2016 celebrado entre os partícipes em 17 de março de 2016, com fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 12/2016 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 17 de abril de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 16 de setembro de 2017, conforme Justificativa técnica acostada às fls. 10 do Processo Administrativo de nº P605837/ 2017. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de até R\$: 197.488,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25.901.10.302. 0123.2514. 0001, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 900, seq. 528 da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos partícipes, conforme originalmente pactuadas. **DATA:** Fortaleza/CE, 10 de março de 2017 **ASSINAM:** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Jarlyne de Queiroz da Silva Barreto - MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA – MISMEC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 – SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P731981/2017 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185, 2º andar, sala 07, Bairro: Montese, CEP: 60.410-423, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3062-9401, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, representada neste ato por Ana Cláudia Honorato de Andrade, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 95002568051 – SSP/CE, e do CPF nº 265.2016.793-68. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 063/2017 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e Subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações constantes do Processo Administrativo nº P731981/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes na cláusula sexta Anexo I - Termo de Referência. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$: 11.923,87 (onze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Os preços são irredutíveis. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: Projeto/Atividade: 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 00101. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão recebedor. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2017. **ASSINAM O TERMO:** Eng.^a **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Ana Cláudia Honorato de Andrade - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Glauciene Maria Gonzaga de Lima - TESTEMUNHAS. **VISTO:** **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 27 de junho de 2017. Eng.^a **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 06/2017 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, neste Ato Representados respectivamente, pelo Secretário Executivo, ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA, e pela Sócia, PRISCILA FRAGOSO AGUIAR, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – Termo de Referência do edital, Pregão Eletrônico nº 272/2016, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **2. DATA:** Fortaleza, 30 de junho de 2017. **3. FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato no edital de Pregão Eletrônico nº 272/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) P171697/2016 e 5328/2017-SEUMA, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **4. VALOR:** Dá-se a este Contrato o preço global de R\$ 8.414,00 (oito mil quatrocentos e quatorze reais). **5. DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. **6. PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ficando este prazo limitado à vi-

gência contratual. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Adolfo César Silveira Viana – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA.** Priscila Fragozo Aguiar - **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME.** VISTO: **Georgia M. Aranha - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA - MAT. 105964-01.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 475/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ME, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, EM 05 DE JUNHO DE 2017. 01 - Da infração: Estabelecimento comercial em atividade sem a devida licença ambiental consubstanciando ofensa ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 33 da Lei Complementar nº 208/2015, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 2197/2016 - SEUMA. 02 - Objetivo: 2.1 A compromissária assume a obrigação de: a) concluir o processo de solicitação de licença de operação de nº 6030/2017, e adotar medidas no sentido de não causar poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; b) cumprir todas as condicionantes a serem determinadas na licença ambiental. 03 - Medida Compensatória: 2.3 Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 700,00 (Setecentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 04 -. Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$: 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 05 de Junho de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo **COMPROMISSÁRIO. Ana Cristina Oliveira da Silva ME. Ana Cristina Oliveira da Silva –** TESTEMUNHA: Marcos Antonio Melo e Vicente Meneses Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 500/2017 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E ANTONIO RENAN E SILVA SERRA, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA MARCIA ALVES DOS SANTOS AZEVEDO, EM 20 DE JUNHO DE 2017. 01 - Do Entendimento: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de serviço de prótese dentária, localizado na Rua Tomas Rodrigues, nº 46 A, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 8090/2017 - SEUMA. 02 - Do Ajuste: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 - A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de serviço de prótese dentária, é inadequada para a via (Rua Tomas Rodrigues, nº 46 A, Aldeota), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998. 2.3 - O Compromissário,

com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 03 - Cláusula Penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PELO COMPROMISSÁRIO. Antonio Renan e Silva Serra, Marcia Alves dos Santos Azevedo –** TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannante.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO SETFOR Nº 03/2017

- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. CONTRATADA: EMPRESA HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário em geral que atenderão as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 001/2016 no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2017, contado a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DO PREÇO: Valor contratual global importa a quantia de R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 23.122.0001.26.0001, Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte: 0101. DO FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017. ASSINATURA: **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA. Waldinei Lima de Oliveira - HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - ME e TESTEMUNHAS. Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SETFOR Nº

06/2017 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. CONTRATADA: ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.486.759/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P149923/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e

suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.824,00 (Um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é contado a partir do recebimento da Ordem de serviço, após a emissão de empenho, até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR, conforme discriminado abaixo: Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 00101. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017. ASSINATURAS: **Alexandre Pereira Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR** e **Jordana Gouveia Façanha – ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.** Fortaleza/CE, 03 de julho de 2017. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PRODETUR/SETFOR Nº 03/2012 - DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. **DISTRATADA:** CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0001-02. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto rescindir unilateralmente o Contrato PRODETUR/SETFOR nº 03/2012, ficando sem efeito, a partir da assinatura deste instrumento, todas as suas cláusulas e condições pactuadas inicialmente. **DOS MOTIVOS:** A rescisão contratual está pautada na Decisão expedida pela Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza, na Justificativa Técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Relatório de Análise do Orçamento para Rescisão Contratual exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Relatório de Análise de Recurso Administrativo expedido pela Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Despacho Decisório do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim como nas informações contidas no Processo Administrativo nº P597186/2017, visto que restou fartamente demonstrada nos autos em epígrafe que há razões de interesse público bem definidas, galvanizadas pelos achados do Tribunal de Contas da União - TCU e nas recomendações do Ministério Público Federal - MPF, abalizando o agir da Administração Pública no tocante ao encerramento do aludido Contrato. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se a presente rescisão unilateral, nos termos do art. 58, caput e inciso II, do art. 79, inciso I c/c com o art. 78, inciso XII, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº P597186/2017. **DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** A CONTRATANTE. **RESOLVE** nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver, a partir da assinatura deste Termo, direitos e Obrigações Oriundos do Contrato PRODETUR/SETFOR nº 03/2012, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93. **DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2017. **ASSINATURAS:** **Alexandre Pereira Silva – SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR** E **TESTEMUNHAS.** Fortaleza, 04 de julho de 2017. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - (PROCESSO DE ADESÃO À ARP Nº 11/2016 – PE Nº 302/2015) - HOMOLOGAMOS o presente processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 302/2015, realizado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que tem como fornecedora a empresa MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.625/0001-44, vencedora do item 03, Lote 05, cujo valor da adesão é de R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais), conforme autorização contida no Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEPOG (fls. 146-149), por atender aos requisitos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e com fulcro no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Fortaleza/CE, 03 de julho de 2017. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PORTARIA SETRA Nº 150/2017 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - ME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014. **CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P293687/2016, que trata do Contrato de Serviço nº 29/2015/SETRA, firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - ME, que tem como objeto a prestação de serviços funerários e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 011406/2017/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo Nº P293687/2016. **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86; **CONSIDERANDO** a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) em favor da empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0141.2566.0001	33.90.92	122	0101	R\$ 2.080,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de junho de 2017. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

*** **

PORTARIA SETRA Nº 152/2017 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - ME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014. **CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P293623/2016, que trata do Contrato de Serviço nº 29/2015/SETRA firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, que tem como objeto a prestação de serviços funerários e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. **CON-**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

SIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011606/2017/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo nº P293623/2016. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), em favor da empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0141.2566.0001	339092	122	0101	R\$ 7.280,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2017.
Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

*** *** ***

PORTARIA SETRA Nº 154/2017 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P293703/2016, que trata do Contrato de Serviço nº 29/2015/SETRA firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, que tem como objeto a prestação de serviços funerários e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 021606/2017/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo nº P293703/2016. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) em favor da empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0141.2566.0001	339092	122	0101	R\$ 9.360,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2017.
Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

*** *** ***

PORTARIA SETRA Nº 155/2017 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P293730/2016, que trata do Contrato de Serviço nº 29/2015/SETRA firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, que tem como objeto a prestação de serviços funerários e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. CON-

SIDERANDO o Parecer Jurídico nº 031606/2017/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo nº P293730/2016. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) em favor da empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0141.2566.0001	339092	122	0101	R\$ 6.240,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2017.
Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

*** *** ***

PORTARIA SETRA Nº 156/2017 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P293606/2016, que trata do Contrato de Serviço nº 29/2015/SETRA firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, que tem como objeto a prestação de serviços funerários e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 041606/2017/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo nº P293606/2016. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) em favor da empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0141.2566.0001	339092	122	0101	R\$ 1.040,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2017.
Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

*** *** ***

PORTARIA SETRA Nº 157/2017 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P293745/2016, que trata do Contrato de Serviço nº 29/2015/SETRA firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, que tem como objeto a prestação de serviços funerários e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. CON-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

SIDERANDO o Parecer Jurídico nº 051606/2017/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo Nº P293745/2016. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) em favor da empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0141.2566.0001	339092	122	0101	R\$ 5.200,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2017.
Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

*** *** ***

PORTARIA SETRA Nº 159/2017 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P293586/2016, que trata do Contrato de Serviço nº 29/2015/SETRA firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e combate à Fome (SETRA) e a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, que tem como objeto a prestação de serviços funerários e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 071606/2017/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo Nº P293586/2016. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) em favor da empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Seq	Fonte	Valor
31901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0141.2566.0001	339092	122	0101	R\$ 1.040,00

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2017.
Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2016/SECULTFOR - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. CONVENIENTE: INSTITUTO TEATRO PÚBLICO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 06.052.092/0001-30. OBJETO: Fica acordado entre os partícipes prorrogar a vigência do Convênio nº 17/2016, por mais 205 (duzentos e cinco) dias, haja vista o atraso no repasse do recurso financeiro. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parágrafo Único da Cláusula Nona do Convênio nº 17/2016/SECULTFOR, bem como as informações e documentos constantes nos autos do processo P211952/2016 (principal). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência do dia 28 de junho de 2017 ao dia 18 de janeiro de 2018, podendo ser ampliada dentro dos limites legais, se houver interesse dos partícipes, mediante novo termo aditivo. FORO: Fortaleza – Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Eliane Lobo Martins – REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO TEATRO PÚBLICO.**

*** *** ***

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº P531339/2017, P586332/2017, P591691/2017, P600251/2017 e P649823/2017. 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ – ACECCE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ – ACECCE, entidade associativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.214.615/0001-95. DO OBJETO: Fica acordado entre os parceiros prorrogar a vigência do presente termo, por mais 44 (quarenta e quatro) dias, podendo ser ampliada dentro dos limites legais, se houver interesse das partes, mediante novo termo aditivo. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo se fundamenta no art. 55 da Lei nº 13.019/2014. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua nova vigência iniciada no dia 13 de junho de 2017 e encerrada no dia 26 de julho de 2017. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 002/2017. DA PUBLICAÇÃO: A Administração Pública Municipal providenciará publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Municipal conforme determina o art. 38 da Lei 13.019/2014 e o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **José Arnaud Silvério – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ – ACECCE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PCCMV – FAR – COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. CONVENIENTE: A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GEORGE KILLIAN PEREIRA GRESS, brasileiro, economista, portador da RG nº 95002395092 – SSP-CE e CPF nº 321.677.173-34, doravante denominada CAIXA e de outro lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ROBERTO CLÁUDIO

RODRIGUES BEZERRA, portador do RG nº 92021001415 – SSP-CE, CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado em Fortaleza, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 21.708.978/0001-82, neste ato representada por Sérgio Roberto da Silva Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade 20077813400, expedida pela SSP/CE, CPF 163.963.673-00, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 1201, Aldeota, Fortaleza/CE, e do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 21.736.205/0001-00, que passou a ser denominado FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, de acordo com o art. 84, da Lei Complementar nº 176/2014, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, neste ato representada por Sérgio Roberto da Silva Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade 20077813400, expedida pela SSP/CE, CPF 163.963.673-00, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 1201, Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominados simplesmente INTERVENIENTES EXECUTORES, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL MONTEIRO LOBATO, cadastrado no SIAPF sob o nº 322.222-80, constituído de 216 (duzentas e dezesseis) unidades habitacionais, localizado à Rua G, 205, Paupina, Fortaleza/CE. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, que será executado conforme cronogramas aprovados no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST. DOS RECURSOS: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA e/ou INTERVENIENTES EXECUTORES poderá utilizar até R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais), provenientes do FAR. DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos serão liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente nº 0031.006.71004-9 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. DA MULTA: Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado. DA PUBLICAÇÃO: A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. FORO: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: **George Killian Pereira Gress – CAIXA/FAR. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – CONVENIADA. Sérgio Roberto da Silva Rocha – CONVENIADA. VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FAR – COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOL-

VIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. CONVENIENTE: A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GEORGE KILLIAN PEREIRA GRESS, brasileiro, economiário, portador da RG nº 95002395092 – SSP-CE e CPF nº 321.677.173-34, doravante denominada CAIXA e de outro lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, portador do RG nº 92021001415 – SSP-CE, CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado em Fortaleza, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 21.708.978/0001-82, neste ato representada por Sérgio Roberto da Silva Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade 20077813400, expedida pela SSP/CE, CPF 163.963.673-00, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 1201, Aldeota, Fortaleza/CE, e do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 21.736.205/0001-00, que passou a ser denominado FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, de acordo com o art. 84, da Lei Complementar nº 176/2014, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, neste ato representada por Sérgio Roberto da Silva Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade 20077813400, expedida pela SSP/CE, CPF 163.963.673-00, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 1201, Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominados simplesmente INTERVENIENTES EXECUTORES, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, cadastrado no SIAPF sob o nº 322.212-65, constituído de 312 (trezentos e doze) unidades habitacionais, localizado à Rua F, 150, Paupina, Fortaleza/CE. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, que será executado conforme cronogramas aprovados no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST. DOS RECURSOS: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA e/ou INTERVENIENTES EXECUTORES poderá utilizar até R\$ 294.840,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), provenientes do FAR. DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos serão liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente nº 0031.006.71003-0 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. DA MULTA: Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado. DA PUBLICAÇÃO: A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. FORO: Justiça Federal de Primei-

ra Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: **George Killian Pereira Gress – CAIXA/FAR. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – CONVENIADA. Sérgio Roberto da Silva Rocha – CONVENIADA.** VISTO ASSJUR: **Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FAR – COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. CONVENIENTE: A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **GEORGE KILLIAN PEREIRA GRESS**, brasileiro, economista, portador da RG nº 95002395092 – SSP-CE e CPF nº 321.677.173-34, doravante denominada CAIXA e de outro lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por **ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**, portador do RG nº 92021001415 – SSP-CE, CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado em Fortaleza, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 21.708.978/0001-82, neste ato representada por **Sérgio Roberto da Silva Rocha**, portador(a) da Carteira de Identidade 20077813400, expedida pela SSP/CE, CPF 163.963.673-00, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 1201, Aldeota, Fortaleza/CE, e do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 21.736.205/0001-00, que passou a ser denominado FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, de acordo com o art. 84, da Lei Complementar nº 176/2014, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, neste ato representada por **Sérgio Roberto da Silva Rocha**, portador(a) da Carteira de Identidade 20077813400, expedida pela SSP/CE, CPF 163.963.673-00, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 1201, Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominados simplesmente INTERVENIENTES EXECUTORES, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL RAQUEL DE QUEIROZ, cadastrado no SIAPF sob o nº 322.219-33, constituído de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, localizado à Rua G, 155, Paupina, Fortaleza/CE. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, que será executado conforme cronogramas aprovados no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST. DOS RECURSOS: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA e/ou INTERVENIENTES EXECUTORES poderá utilizar até R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), provenientes do FAR. DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos serão liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente nº 0031.006.71006-5 da CONVENIADA, de movimen-

tação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. DA MULTA: Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado. DA PUBLICAÇÃO: A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. FORO: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: **George Killian Pereira Gress – CAIXA/FAR. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – CONVENIADA. Sérgio Roberto da Silva Rocha – CONVENIADA.** VISTO ASSJUR: **Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.**

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P729310/2017) AO CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E A ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P497098/2015). CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário **Sérgio Roberto da Silva Rocha**, brasileiro, CPF nº 163.963.673-00, residente e domiciliado nesta Capital e **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua O, nº 545 – Bairro Esplanada Castelão, representada pelo seu Diretor **JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA**, CPF nº 124.536.438-35, residente e domiciliado em Fortaleza. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e de vigência pelo período de 02 (dois) meses, contados da data de vencimento estipulada no quinto aditivo, passando a execução para 21/09/2017 e a vigência para o dia 21/12/2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: **Sérgio Roberto da Silva Rocha - SECRETÁRIO DA HABITAFOR – CONTRATANTE. José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CONTRATADA.** VISTO ASSJUR: **Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P728963/2017) AO CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E A EMPRESA ISR CONSTRUÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P 739888/2015). CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário **Sérgio Roberto da Silva Rocha**, brasileiro, casado, CPF nº 163.963.673-00, residente e domiciliado nesta Capital, e **ISR CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ Nº 73.785.032/0001-13 com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Almeida Lorena, nº 106, Quadra E, Jardim América, Bairro Olho D'Água, CEP nº 65.065-230 representada pelo seu Sócio Administrador, **Antônio Inácio Pinheiro Regadas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1694, e inscrito no CPF nº 166.961.663-00, resi-

dente e domiciliado na Rua Parnaíba, S/N, Gleba B, Res. Casa do Morro, Edif. Sérgio Regadas, Ap. n° 1500, Ponta do Farol, São Luís/MA. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e de vigência pelo período de 02 (dois) meses, contados da data de vencimento estipulada no terceiro aditivo, passando a execução para 21/07/2017 e a vigência para o dia 21/09/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: **Sérgio Roberto da Silva Rocha - SECRETÁRIO DA HABITAFOR – CONTRATANTE.** **Antonio Inácio Pinheiro Regadas - ISR CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.** VISTO ASSJUR: **Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO.**

SECRETARIA REGIONAL II

PORTARIA N 015/2017 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º Inciso III do Decreto nº 12.757 – A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM de 20 de Janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 1.324,00 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais) em favor da VIDAL PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ N°. 63.466.957/0001-48, referente aos vencimentos dos meses de novembro e dezembro de 2016, classificada na Dotação Orçamentária: 41101.04.122.0001.2016.0021, Elemento de Despesa: 339092; Fonte de Recursos: 0101, do orçamento vigente da Secretaria Regional II. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL II, em 16 de maio de 2017. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO.**

*** **

PORTARIA N° 035/2017 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º Inciso III do Decreto nº 12.757 – A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM de 20 de Janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 164.716,64 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa LL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N°. 10.516.802/0001-02, referente ao Contrato de Serviço nº 18/2016, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2016, Alusiva à Medição nº 01, classificada na Dotação Orçamentária 41101.15.451.0006.1149.0002; Elemento de Despesa: 449092; Fonte de recursos: 0101, do orçamento vigente da Secretaria Regional II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL II, em 03 de julho de 2017. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 02/2016 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional II. **CONTRATADA:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.237.585/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.** O presente instrumento fundamenta-se nos art. 57 §1º, inciso II e IV, da lei nº. 8.666, de 21.06.93, publicado no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos na Justificativa Técnica e solicitação da empresa, fls. 01 do Processo Administrativo nº P730479/2017– REGIONAL II. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos o prazo de vigência deste

contrato, com início no dia 07/07/2017 e término no dia 06/11/2017, referente execução da Obra de Reforma das praças, Conjunto São Pedro (GID 38), Cioba (GID 111), Albacora (GID 104) e Beijupira (GID 103), Narcisa Borges, Ayrton Senna (GID 52) e construção da Praça Castelo Encantado localizadas no Grande Vicente Pinzon, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL II. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 41101.15.451.0006.1926.0003; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 0101. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. **DATA/ASSINATURAS:** 03 de julho de 2017. **CONTRATANTE: Ferruccio Petri Feitosa – SECRETÁRIO TITULAR DA REGIONAL II.** **CONTRATADA: José Railton Teixeira Costa - SÓCIO ADMINISTRADOR DA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA REGIONAL II e TESTEMUNHAS.**

SECRETARIA REGIONAL VI

PORTARIA N° 35/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22/12/2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº. 12.757 – A, de 19/01/2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº P512468/2017 PMF. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. **CONSIDERANDO** o atesto dos serviços realizados, bem como que o pagamento origina-se do Contrato de Serviços 004/2015, em plena vigência. **CONSIDERANDO** que o presente processo trata de pedido de pagamento de débito dos valores de R\$ 28.026,00 (vinte e oito mil e vinte e seis reais), referente à retirada de detritos das estações de tratamento de esgotos e sumidouros, localizados na circunscrição da SR VI e no mercado público de Messejana, utilizando caminhão tanque cilíndrico com capacidade de 7000 litros de água e 13000 litros de dejetos combinados, com motor estacionário e bomba de alta pressão de 240 litros por minuto e 160 BAR. **CONSIDERANDO** que os serviços que geraram as despesas objeto do Contrato acima mencionado foram prestados em exercício anterior, ou seja, no exercício de 2016, tendo sido os mesmos serviços devidamente atestados pela Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria Regional VI. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 28.026,00 (vinte e oito mil e vinte e seis reais), em benefício da empresa SANEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.234.899/0001-72, relativo ao Contrato nº 004/2015, referente aos serviços prestados no período de 01/12/2016 à 30/12/2016. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 45101.15.451.0014.1934.0001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92, FONTE DE RECURSOS: 0101.

Nº PROCESSO	OBJETO	PERÍODO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
P512468/2017 PMF	Retirada de detritos das estações de tratamento de esgotos e sumidouros, localizados na circunscrição da SR VI e no mercado público de Messejana. (Contrato nº 004/2015)	Exercício 2016; referente ao período de 01/12/2016 à 30/12/2016.	28.026,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 30 de junho de

2017. Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.

*** **

PORTARIA Nº 36/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22/12/2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº. 12.757 – A, de 19/01/2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P478709/2016 PMF. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO o atesto dos serviços realizados, bem como que o pagamento origina-se do Contrato de Serviços 004/2015, em plena vigência. CONSIDERANDO que o presente processo trata de pedido de pagamento de débito dos valores de R\$ 28.860,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), referente à retirada de detritos das estações de tratamento de esgotos e sumidouros, localizados na circunscrição da SR VI e no mercado público de Messejana, utilizando caminhão tanque cilíndrico com capacidade de 7000 litros de água e 13000 litros de detritos combinados, com motor estacionário e bomba de alta pressão de 240 litros por minuto e 160 BAR, no período de 01/10/2016 à 31/10/2016. CONSIDERANDO que os serviços que geraram as despesas objeto do Contrato acima mencionado foram prestados em exercício anterior, ou seja, no exercício de 2016, tendo sido os mesmos serviços devidamente atestados pela Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria Regional VI. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 28.860,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), em benefício da empresa SANEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.234.899/0001-72, relativo ao Contrato nº 004/2015, referente aos serviços prestados no período de 01/10/2016 à 31/10/2016. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 45101.15.451.0014.1934.0001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92, FONTE DE RECURSOS: 0101.

Nº PROCESSO	OBJETO	PERÍODO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
P478718/2016 PMF	Retirada de detritos das estações de tratamento de esgotos e sumidouros, localizados na circunscrição da SR VI e no mercado público de Messejana. (Contrato nº 004/2015)	Exercício 2016; referente ao período de 01/10/2016 à 31/10/2016.	28.860,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 30 de junho de 2017. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

*** **

PORTARIA Nº 37/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22/12/2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº. 12.757 – A, de 19/01/2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P478718/2016 PMF. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO o atesto dos serviços realizados, bem como que o paga-

mento origina-se do Contrato de Serviços 004/2015, em plena vigência. CONSIDERANDO que o presente processo trata de pedido de pagamento de débito dos valores de R\$ 28.026,00 (vinte e oito mil e vinte e seis reais), referente à retirada de detritos das estações de tratamento de esgotos e sumidouros, localizados na circunscrição da SR VI e no mercado público de Messejana, utilizando caminhão tanque cilíndrico com capacidade de 7000 litros de água e 13000 litros de detritos combinados, com motor estacionário e bomba de alta pressão de 240 litros por minuto e 160 BAR, no período de 01/11/2016 à 30/11/2016. CONSIDERANDO que os serviços que geraram as despesas objeto do Contrato acima mencionado foram prestados em exercício anterior, ou seja, no exercício de 2016, tendo sido os mesmos serviços devidamente atestados pela Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria Regional VI. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 29.485,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), em benefício da empresa SANEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.234.899/ 0001-72, relativo ao Contrato nº 004/2015, referente aos serviços prestados no período de 01/11/2016 à 30/11/2016. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 45101.15.451.0014.1934.0001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92, FONTE DE RECURSOS: 0101.

Nº PROCESSO	OBJETO	PERÍODO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
P478718/2016 PMF	Retirada de detritos das estações de tratamento de esgotos e sumidouros, localizados na circunscrição da SR VI e no mercado público de Messejana. (Contrato nº 004/2015)	Exercício 2016; referente ao período de 01/11/2016 à 30/11/2016.	29.485,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 30 de junho de 2017. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - IPLANFOR - PROCESSO Nº P171697/2016. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, Inscrito no CNPJ sob nº 18.526.180/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Superintendente, EUDORO WALTER DE SANTANA, portador do RG Nº 2004007044406 - SSP – CE e CPF nº 001.522.423-68. CONTRATADO: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, com sede na Tenente Aurélio Sampaio, nº 150 A – Aerolândia – Fortaleza-CE. - CEP: 60.850-190 - Fone (85) 3272-0721/99799-1800, representado neste ato pela Srª PRISCILA FRAGOSO AGUIAR, portadora da Carteira de Identidade nº 2003009031419 - SSP/CE, e do CPF nº 012.491.863-82. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 272/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.1 deste do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

prazo de execução do objeto deste contrato é de 10(dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.202,00 (Um mil duzentos e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária:11.202.04.122.0001.2016.0002 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de Recursos 0101, do orçamento do IPLANFOR. **FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato. **DATA:** Fortaleza, 28 de junho de 2017. **ASSINATURAS:** **Eudoro Walter de Santana - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR - CONTRATANTE** e **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA-ME - CONTRATADA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 985/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. **CONSIDERANDO,** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE** reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.411,64 (Dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 83/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
ANDRELIA MACIEL MELO	455.683.673-53	P515480/2017	05/01/2017	2.411,64
VALOR TOTAL				R\$ 2.411,64

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE,** em 30 de maio de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1008/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. **CONSIDERANDO,** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE**, reconhecer a dívida no montante de R\$ 53.474,67 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 494/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
COOPEND-COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARA	01.540.765/0001-87	P879193/2015	03/12/2015	1.598,38
COOPEND-COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARA	01.540.765/0001-87	P517720/2017	06/01/2017	51.876,29
VALOR TOTAL				R\$ 53.474,67

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE,** em 16 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1010/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. **CONSIDERANDO,** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE** reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.756,59 (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove reais), relativo à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 97/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PERBOYRE CUNHA QUINDERE JUNIOR	613.471.403-87	P450089/2016	11/11/2016	1.532,71
PERBOYRE CUNHA QUINDERE JUNIOR	613.471.403-87	P496052/2016	16/12/2016	2.223,88
VALOR TOTAL				R\$ 3.756,59

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE,** em 16 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1012/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. **CONSIDERANDO,** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE** reconhecer a dívida no montante de R\$ 18.995,91 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), relativo à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 309/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
GLAUCO ANTONIO RIBAS	925.687.779-15	P446167/2016	10/11/2016	5.358,31
GLAUCO ANTONIO RIBAS	925.687.779-15	P486473/2016	09/12/2016	8.137,64
GLAUCO ANTONIO RIBAS	925.687.779-15	P519635/2017	10/01/2017	5.499,96
VALOR TOTAL				R\$ 18.995,91

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1013/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 436.473,86 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 550/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P522360/2017	11/01/2017	77.215,38
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P522416/2017	11/01/2017	51.381,03
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P564285/2017	10/02/2017	148.595,20
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P522436/2017	11/01/2017	46.999,65
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P562448/2017	09/02/2017	5.272,26
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P567330/2017	14/02/2017	6.143,34
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P547749/2017	31/01/2017	91.804,51
PRONTOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	08.711.085/0001-28	P647888/2017	12/04/2017	9.062,49
VALOR TOTAL				R\$ 436.473,86

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de junho de 2017. **Ricardo César**

Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.

*** **

PORTARIA Nº 1015/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE reconhecer a dívida no montante de R\$ 5.196,77 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), relativo à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 382/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
JEFFERSON LEMOS CATUNDA	201.249.613-04	P409329/2016	11/10/2016	1.710,72
JEFFERSON LEMOS CATUNDA	201.249.613-04	P446569/2016	10/11/2016	1.671,65
JEFFERSON LEMOS CATUNDA	201.249.613-04	P491281/2016	13/12/2016	1.814,40
VALOR TOTAL				R\$ 5.196,77

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1016/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.765,05 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), relativo à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 210/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
JOSE NEY PRIMO FEITOSA	369.374.103-44	P487905/2016	09/12/2016	1.586,95
JOSE NEY PRIMO FEITOSA	369.374.103-44	P487894/2016	09/12/2016	1.178,10
VALOR TOTAL				R\$ 2.765,05

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1018/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE reconhecer a dívida no montante de R\$ 11.914,92 (Onze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), relativo à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 262/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
LILIAN MARIA DA CUNHA SERIO	279.901.428-30	P488571/2016	12/12/2016	11.914,92
VALOR TOTAL				R\$ 11.914,92

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1019/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.299,82 (Mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 205/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
BENJAMIN RAMOS DE ANDRADE JUNIOR	231.950.703-59	P487844/2016	09/12/2016	1.299,82
VALOR TOTAL				R\$ 1.299,82

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1021/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores.

RESOLVE reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.603,70 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta centavos), relativo à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 143/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CAMILA LINHARES DOS SANTOS MEDEIROS	663.200.623-04	P408838/2016	11/10/2016	4.603,70
VALOR TOTAL				R\$ 4.603,70

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 1026/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE reconhecer a dívida no montante de R\$ 947.487,15 (Novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 540/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P555806/2017	06/02/2017	45.699,94
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P487977/2016	09/12/2016	83.649,97
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P585470/2017	24/02/2017	519,35
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P520752/2017	10/01/2017	165.684,13
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P601401/2017	10/03/2017	5.468,47
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P515975/2017	05/01/2017	52.862,88
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P565325/2017	13/02/2017	54.128,48
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P555779/2017	06/02/2017	253.451,48
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P628237/2017	29/03/2017	155.854,85

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO	07.245.269/0001-87	P520731/2017	10/01/2017	130.167,60
VALOR TOTAL				R\$ 947.487,15

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1031/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 5.150,99 (Cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 550/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PRONTOCARDIO	08.711.085/0001-28	P562435/2017	09/02/2017	5.150,99
VALOR TOTAL				R\$ 5.150,99

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 23 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA Nº 04/2017, DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E A EMPRESA ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE), instituído pela Lei nº 8.409/99, inscrita sob o CNPJ nº. 07.965.184/0001-73, neste ato representado por Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, administrador, inscrito no CPF nº 167.513.023-04, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM (em exercício), com sede na Av. da Universidade 1940, Benfica, Fortaleza-CE. CONTRATADO(A): ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, situada à Rua Rubens Monte, nº 225 A, Bairro Maraponga, CEP: 60.712-025, neste ato representado(a) pelo Sócio Administrador Sr. Marcos Aurélio Vieira Maia, inscrito no CPF: 613.722.693-04, residente e domiciliado nesta Capital CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P565023/2017, o Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I –

Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10 CM x 300M (ROLO 300M)	ROLO	1600	R\$ 4,30	R\$ 6.880,00
07	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, 02 DOBRAS, MEDIDAS 21x22 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, INODORO, VARIAÇÃO +/- 0,5 CM, COR BRANCA, DEVERÁ A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUANTIDADE (FARDO COM 1000 FOLHAS)	FARDO	900	R\$ 11,90	R\$ 10.710,00
29	GARRAFA TÉRMICA, PLASTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
30	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43 CM x 67 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO %(PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM.	PACOTE	20	R\$ 24,07	R\$ 481,40
41	ÁCIDO, MURIÁTICO, GARRAFA FRASCO C/1000 ML.	FRASCO	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
42	AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P A 2,5% SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, LIMPEZA GERAL – FRASCO DE 1000 ML.	FRASCO	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

50	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA 70 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE 1 UNIDADE)	UNIDADE	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
51	DESINFETANTE, CONCENTRADO, LIQUIDO, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BEZALCONICO, FRASCO 2 LITROS	FRASCO	1500	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00
56	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
60	ESCOVA PLASTICA PARA LIMPEZA DIVERSAS, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL / 12 CM.	UNIDADE	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
65	FLANELA, DIMENSÕES MINIMAS 38x58 CM, PESO MINIMO 30GR, BORDA OVERLOQUEADAS, LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL 100% ALGODÃO	UNIDADE	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
67	LIMPA VIDRO LIQUIDO (FRASCO 500ML)	FRASCO	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
68	LIMPADOR, LIQUIDO, LIMPEZA RÁPIDA E MANUTENÇÃO DIÁRIA DE PISOS, REMOVE GORDURAS E ÓLEOS – GALÃO DE 5 L.	GALÃO	120	R\$ 14,05	R\$ 1.686,00
69	LIMPADOR MULTIUSO, DILUIDO COM PERFUME, AÇÃO PROLONGADA, PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS, FRAGÂNCIAS LAVANDA, FLORAL, LIMÃO, MARINE, PERFUME SUAVE, CAMPOS DE GIRASSOL E FOLHAS DE BAMBU (FRASCO DE 500 ML).	FRASCO	120	R\$ 1,88	R\$ 225,60
70	LUSTRA MÓVEIS, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, SECAGEM RÁPIDA (FRASCO 200 ML)	FRASCO	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
80	PANO DE CHÃO, TIPO SACO COM DIMENSÕES 35 x 60 CM, em 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 1,41	R\$ 987,00

86	RODO, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IPERMÁVEL OU METAL PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA BORRACHA, LIMPEZA DE CHAO, DIMENSÃO RODO: 50CM, CABO: 1,20M.	UNIDADE	40	R\$ 6,73	R\$ 269,20
88	RODO, TAMANHO PADRÃO 1,20M, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30 CM, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL PARA ARMAZENAGEM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40	R\$ 3,68	R\$ 147,20
103	VASSOURA, PELO SINTÉTICO, BASE PLASTICA ROSQUEADA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 1,20 M, 50CM, COM MINIMO DE 03 CARREIRAS DE CERDAS.	UNIDADE	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
107	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
119	PÁ PARA LIXO, EM AÇO, QUADRADA, GRANDE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE 74 MM, 248x295 MM.	UNIDADE	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
124	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 30 LITROS, PRETA, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLAGEM, 59 CM VARIAÇÃO +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA 62 CM, CONFORME NBR 9091 E 9191 (PACOTE 100 UNIDADES)	PACOTE	500	R\$ 23,47	R\$ 11.735,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

127	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, POLIETILENO, PARA RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTE, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA LEITOSA, DIMENSÕES 59x62CM (PACOTE 100 UNIDADES)	PACOTE	300	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.081,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 50.081,20 (Cinquenta mil, oitenta e um reais e vinte centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos discriminados: Projeto/Atividade 18203.10.122.0001.2016.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 3303 do orçamento do IPM/ Saúde. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 19 de junho de 2016. **ASSINATURAS:** Pelo(A) CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.** Pelo(A) CONTRATADO(A): Representado **Pelo Sr. Marcos Aurélio Vieira Maia - ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA Nº 07/2017, DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM E A EMPRESA ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, com sede na Av. da Universidade 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente (em exercício), Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, administrador, inscrito no CPF nº 167.513.023-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADO(A):** ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, situada à Rua Rubens Monte, nº 225 A, Bairro Maraponga, CEP: 60.712-025, neste ato representado(a) pelo Sócio Administrador Sr. Marcos Aurélio Vieira Maia, inscrito no CPF: 613.722.693-04, residente e domiciliado nesta Capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P565034/2017, o Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 20CMx23CM COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FURO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTE DE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
07	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, 02 DOBRAS, MEDIDAS 21x22 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, INODORO, VARIAÇÃO +/- 0,5 CM, COR BRANCA, DEVERÁ A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUANTIDADE (FARDO COM 1000 FOLHAS)	FARDO	1200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
29	GARRAFA TÉRMICA, PLASTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
30	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43 CM x 67 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO %(PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM.	PACOTE	30	R\$ 24,07	R\$ 722,10
41	ÁCIDO, MURIÁTICO, GARRAFA FRASCO C/1000 ML.	FRASCO	150	R\$ 2,82	R\$ 423,00
42	AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P A 2,5% SEM ADIÇÃO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, LIMPEZA GERAL – FRASCO DE 1000 ML.	FRASCO	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

50	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA 70 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE 1 UNIDADE)	UNIDADE	05	R\$ 4,43	R\$ 22,15
51	DESINFETANTE, CONCENTRADO, LIQUIDO, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BEZALCONICO, FRASCO 2 LITROS	FRASCO	900	R\$ 3,68	R\$ 3.312,00
56	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	1200	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
65	FLANELA, DIMENSÕES MINIMAS 38x58 CM, PESO MINIMO 30GR, BORDA OVERLOQUEADAS, LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL 100% ALGODÃO	UNIDADE	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
67	LIMPA VIDRO LIQUIDO (FRASCO 500ML)	FRASCO	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
69	LIMPADOR MULTIUSO, DILUIDO COM PERFUME, AÇÃO PROLONGADA, PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS, FRAGÂNCIAS LAVANDA, FLORAL, LIMÃO, MARINE, PERFUME SUAVE, CAMPOS DE GIRASSOL E FOLHAS DE BAMBU (FRASCO DE 500 ML).	FRASCO	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
80	PANO DE CHÃO, TIPO SACO COM DIMENSÕES 35 x 60 CM, em 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO.	UNIDADE	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
83	POLIDOR DE ALUMINIO COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, DODECIL SULFATO DE SODIO, CORANTE AZUL, ESSENCIA E AGUA - FRASCO 500 ML	FRASCO	100	R\$1,66	R\$ 166,00
84	PORTA SABÃO LIQUIDO EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	50	R\$ 20,90	R\$1.045,00
88	RODO, TAMANHO PADRÃO 1,20M, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30 CM, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL PARA ARMAZENAGEM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00

107	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
109	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 31,12	R\$ 622,40
113	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS.	UNIDADE	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
119	PÁ PARA LIXO, EM AÇO, QUADRADA, GRANDE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE 74 MM, 248x295 MM.	UNIDADE	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
125	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIETILENO (PACOTE 100 UNIDADES)	PACOTE	1000	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
128	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/40 LITROS, GRAMATURA MINIMA DE 0,7MM ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.655,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 41.655,65 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos discriminados: Projeto/Atividade 18.202.09.122.0001. 2016.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0500 do orçamento do IPM. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 16 de junho de 2016. **ASSINATURAS:** Pelo(a) **CONTRATANTE: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM – EM EXERCÍCIO.** Pelo(a)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

CONTRATADO(A): Representado Pelo **Sr. Marcos Aurélio Vieira Maia - ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.878.690/0001-01. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPME'S (Bucomaxilofacial I) para atender as necessidades cirúrgicas do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital

de Pregão Eletrônico nº 089/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P455488/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 089/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 07 de julho 2017. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 152/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 519/17. RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para atender demanda do Ministério Público do Município de Trairi e participar da reunião da Prefeitura Municipal de Sobral, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES
312	JOSÉ LOBO FILHO	DIRETOR TÉCNICO/ DAS - 2	1,50	R\$ 313,18	R\$ 469,77	31/05 a 01/06/2017	TRAIRI E SOBRAL
315	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	METROLOGISTA/ DAS - 3	1,50	R\$ 246,86	R\$ 370,29	31/05 a 01/06/2017	TRAIRI E SOBRAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 13 de junho de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, ao art. 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 13.867/2016, e às normas e condições estabelecidas no Processo nº. P628680/2017. RESOLVE RATIFICAR, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de 01 (uma) assinatura do Jornal O Povo para acompanhamento de matérias de interesse da Agência de Fiscalização, totalizando o valor de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), junto à Empresa Jornalística O Povo S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.565/0001-62, para o período de 12 (doze) meses. Publique-se atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. ASSINATURA: **Marcelo Pinheiro. SUPERINTENDENTE.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 05 de julho de 2017.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0275/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento dos Contratos nº 03/2017 e nº 04/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e as Empresas: BONTEMPO Refrigeração LTDA EPP e STARC Ar Condicionado e Refrigeração LTDA ME, que tem por objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante em aparelhos de ar condicionado tipo JANELEIRO, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses, Lotes 02 e 05, tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2016, Ata de Registro de Preços Nº 06/2017, Processo SPU nº P149923/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P669438/2017, origi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

nário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Sérgio Augustinho de Souza	Unidade de Atividades Auxiliares	389.523.193-20

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 11 de maio de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0396/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do Contrato nº 06/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto: aquisições de material de expediente, compreendendo papel e afins, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, originário do Pregão Eletrônico nº 360/2016, Ata de Registro de Preços nº 05/2017, Processo SPU nº P306760/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P686601/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Sérgio de Carvalho Marques	Almoxarifado	726.570.813-04
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 13 de junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017 - (SERVIÇOS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2016, Ata de Registro de Preços Nº 06/2017, Processo SPU nº P149923/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão -

SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P669438/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante em aparelhos de ar condicionado tipo Janelheiro, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico nº 160/2016, Lote 02. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 81.691,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339039, Sequencial 10, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de serviço, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 4.084,55 (quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. ZENÓBIO VIANA ROCHA, CPF nº 389.093.083-20 e SÉRGIO DE CARVALHO MARQUES, CPF nº 726.570.813-04, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Adriano de Castro Perdigoão - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB Nº 3467. Fortaleza, 11 de maio de 2017.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017 - (SERVIÇOS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA:

EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME. FUNDAMENTAÇÃO - presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2016, Ata de Registro de Preços nº 06/2017, Processo nº P149923/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo P637457/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P171697/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A - Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico nº 160/2016, Lote 05. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.798,76 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da sua publicação. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339039, Sequencial 10, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, após a emissão de empenho. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 289.94 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. ZENÓBIO VIANA ROCHA, CPF nº 389.093.083-20 e SÉRGIO DE CARVALHO MARQUES, CPF nº 726.570.813-04, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Robério Silva Holanda - SÓCIO GERENTE DA EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB Nº 3467. Fortaleza, 11 de maio de 2017.**

*** ** *

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - (COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 360/2016, Ata de Registro de Preços nº 05/2017, Processo SPU nº P306760/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P686601/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições de material de expediente, compreendendo papel e afins, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A - Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 360/2016. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 31.430,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 5, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 1.571.50 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. ZENÓBIO VIANA ROCHA, CPF nº 389.093.083-20 e SÉRGIO DE CARVALHO MARQUES, CPF nº 726.570.813-04, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**

e o Sr. Adriano Holanda Ferreira - SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB Nº 3467. Fortaleza, 13 de junho de 2017.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 54/2017 – FUNCI - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução ajustes firmados. CONSIDERANDO que a não liberação dos recursos e a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração. CONSIDERANDO que existe débito devido pela FUNCI no montante de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) e R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), em favor de EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME, correspondente as despesas com aquisição e serviço de recarga de extintores referente ao mês de Dezembro de 2016. CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício de 2016, nem para inscrição dos mesmos em “Restos a Pagar”. CONSIDERANDO que a FUNCI possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na dotação orçamentária Código 08.122.0001.1796.0003, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 0101, Unidade Orçamentária 31201 e Código 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 30.90.92, Fonte 0101, Unidade Orçamentária 31201. CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2017 – PROJUR do Processo Administrativo nº P247495/2016. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 018/2017-FUNCI, publicada no DOM de 02/06/21017. Art. 2º - Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) em favor de EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME, correspondente as despesas com aquisição de extintores, referente ao mês de Dezembro de 2016, devendo o dispêndio em causa correr a conta da dotação orçamentária consignada ao Programa: 08.122.0001.1796.0003, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 0101, Unidade Orçamentária 31201. Art. 3º - Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), em favor de EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME, correspondente as despesas com serviço de Recarga de Extintores, referente ao mês de Dezembro de 2016, devendo o dispêndio em causa correr a conta da dotação orçamentária consignada ao Programa: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 30.90.92, Fonte 0101, Unidade Orçamentária 31201, do orçamento vigente da FUNCI. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 27 de junho de 2017. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 0909/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 0198 de 12 de Janeiro de 2015, D.O.M de 20.01.2015, JOSÉ ALCIR GOMES NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE

COMISSÃO símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01690/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar o servidor ABEL LEMOS MOURA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01691/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARÍLIA FREIRE PAIVA, o(a) Sr(a) ALESSANDRO CESAR MELO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01692/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JOSÉ DA SILVA FREIRES, o(a) Sr(a) ANA CLEIDE NOBRE DE AGUIAR, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01693/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) ERON MOREIRA, o(a) Sr(a) ARTHUR MACEDO FAVELA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01694/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) LUCIRAM GIRÃO, o(a) Sr(a) BRENA QUINTELA FACÓ, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01695/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARÍLIA FREIRE PAIVA, o(a) Sr(a) ELCIO DA SILVA DANTAS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL

JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017.
Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01696/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar o servidor FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DAS COMISSÕES TÉCNICAS, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01697/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARÍLIA FREIRE PAIVA, o(a) Sr(a) FERNANDO ELISIO DE ARAÚJO DANTAS FILHO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01698/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) Vereador(a) LUCIRAM GIRÃO, o(a) Sr(a) JAMILLY PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01699/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) Vereador(a) MARÍLIA FREIRE PAIVA, o(a) Sr(a) JEFERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01700/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) Vereador(a) LUCIMAR VIEIRA, o(a) Sr(a) JORDANO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01701/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) Vereador(a) JOSÉ ELOI, o(a) Sr(a) JOSÉ ARI COELHO MOREIRA FILHO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL

JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2017.
Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

PORTARIA Nº 074/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e tendo em vista o processo nº 1241, de 28.06.2017. RESOLVE conceder Licença Prêmio referente ao seu 6º quinquênio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor JOSIAS NOGUEIRA PEDROSA, Auxiliar Administrativo TCG-09, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 075/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e tendo em vista o processo nº 1245, de 28.06.2017. RESOLVE conceder Licença prêmio referente aos seus 4º, 5º e 6º quinquênios, pelo período de 09 (nove) meses a servidora GLÓRIA JANE MENDES BOAVENTURA, Agente Administrativo TCG-09, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 076/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e tendo em vista o processo nº 1251, de 28.06.2017. RESOLVE conceder Licença Prêmio referente ao seu 5º quinquênio, pelo período de 03 (três) meses a servidora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo TCG-05, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 077/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais. RESOLVE conceder, de acordo com o art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados no mês de JULHO/2017:

NOMES	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
CLAUDIA MARIA MARINHO DE ALMEIDA	34%	19.07.17
LÚCIA MARIA CHAVES	34%	28.06.17
MARIA GEISA HOLANDA CASSUNDÉ	33%	21.06.17
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	27%	23.06.17
SUÊNIA REGINA MARTINS BANDEIRA	28%	23.06.17

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **